



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNADORIA DO ESTADO



Of. nº 351/13.

Goiânia, 18 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELDER VALIN BARBOSA**
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

NESTA

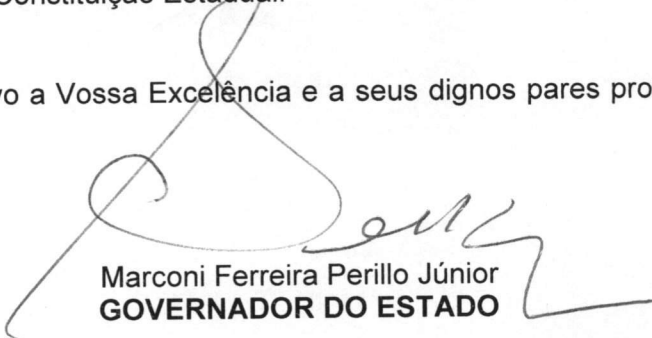
Assunto: Submete à aprovação do parlamento o nome de Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE para cargo Conselheiro.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 11, inciso X, e 28, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado, aquele dispositivo com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 46, de 09 de setembro de 2010, submeto à aprovação dessa ilustrada Assembleia Legislativa o nome do Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE **SAULO MARQUES MESQUITA**, por mim indicado ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, o primeiro dentre os apresentados em lista tríplice, homologada pela Resolução n. 1, de 13 de agosto de 2013, do Tribunal Pleno da citada Corte, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Gerson Bulhões Ferreira.

À oportunidade, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o anexo Histórico Funcional do escolhido, de onde se conclui tratar-se de pessoa qualificada para o provimento do referido cargo, estando, portanto, a presente indicação em perfeita consonância com as disposições da Constituição Estadual.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevado apreço.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO